

PORTARIA Nº 086/2021

ENCANTO/RN, 01 de março de 2021.

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do art. 154 da Lei nº 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN;

CONSIDERANDO, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio da Secretária Municipal de Obras, através do memorando nº 001/2021 – SMO, de 24/02/2021, de possíveis atos contrários ao Regime Jurídico dos Servidores perpetrado pelo servidor **JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA**, gari, mormente no que concerne à disciplina e atuação de servidor público, no âmbito de suas atribuições, assim sendo expostos os fatos:

O servidor JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 160265-0, gari, está faltando ao serviço corriqueiramente, aliás, nos últimos 6 meses, há uma média de faltas muito grande, a exemplo, nos meses de junho a dezembro/2020, o servidor sequer compareceu um dia. No mês de janeiro pretérito, o servidor laborou penas 10 dias e, neste mês, 3 dias penas.

Diante do exposto, solicito providências no sentido da abertura do Processo Administrativo Disciplinar, para as providências que se fizerem necessárias, encaminhando cópias do livro de ponto de junho/2020 aos dias atuais.

CONSIDERANDO, que os atos que se imputam são graves e devem ser apurados sob pena de cometimento de falta funcional e de responsabilidade deste órgão;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, ademais, os arts. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, O EXCELENTISSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:



- **Art. 1° DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por possíveis faltas atribuídas ao servidor **JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA**, gari, matrícula nº 160265-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
- Art. 2° <u>DESIGNAR</u> a Sra. Carla Maria da Silveira Castro, Assistente social, matrícula nº 162390-7, lotada no Instituto de Previdência do Município de Encanto; Niedja Barbosa de Lima Silva, Professora, matrícula nº 160222-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, estado do rio Grande do Norte, ao 1º dia do mês de março de 2021.

	Alberone Neri de Oliveira Lima
Publique-se.	
Dê-se ciência.	